

PORTARIA 032\2024

Instaura Processo de Responsabilização e Designa Comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIÃO SUDESTE E MACRO LESTE DO SUL - CISDESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Processo de Responsabilização nº 004/2024, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato por Sandro Marques Barbosa Coutinho e Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, relacionadas ao **Processo Nº 09/2022, Pregão eletrônico Nº 04/2022, Contrato Nº 021/2022**, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos com amparo na Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 2º - Instituir Comissão processante composta pelos seguintes membros: **QUEZIA TAVARES COSTA** e **THIARA DA COSTA BATISTA**.

Parágrafo Único: A Comissão Processante deverá observar as disposições contidas no Capítulo IV da Lei 8.666./93, e deverá avaliar fatos e circunstâncias conhecidas e intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

Art. 3º - A comissão Processante contará, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da área técnica do setor demandante.

Art. 4º - A Comissão Processante terá o prazo de 90 dias par concluir seus trabalhos, podendo justificadamente ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 10/06/2024.

EdsonTeixeira Filho
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBF8-239C-6CFE-AB19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 10/06/2024 17:28:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/BBF8-239C-6CFE-AB19>